



expositores/plenária de acordo com as necessidades que surgirem.

DO HORÁRIO E LOCAL

Art. 7º. A audiência pública realizar-se-á dia 06 (seis) de setembro do ano corrente, de 09:30 às 12:00 horas, no Salão do Juri do Fórum Dr. José Saboia de Albuquerque, da Comarca de Sobral, localizado na Av. Monsenhor Aloísio Pinto, nº 1.300, Bairro Dom Expedito, Sobral-CE.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. A minuta deste edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (<http://www.tjce.jus.br>).

Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Providencie a Secretaria o envio dos convites para audiência pública.

Os convites deverão seguir acompanhados de cópia do edital.

Divulgue-se.

Fortaleza, 25 de julho de 2019

Desembargador Mário Parente Teófilo Neto
Ouvidor do Poder Judiciário

OUTROS EXPEDIENTES

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA Nº 39/2019

Processo nº 8500073-08.2019.8.06.0052

Assunto: Ajuda de custo para Despesa de Transporte e Mudança

Interessada: CARLIETE ROQUE GONÇALVES PALACIO – Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Brejo Santo

Defiro o pedido sobre AJUDA DE CUSTO para despesa de transporte e mudança nos termos das informações constantes nos autos. Assim, autorizo o pagamento no valor de R\$ 32.004,65 (trinta e dois mil quatro reais e sessenta e cinco centavos), correspondente ao subsídio de entrância Intermediária, em virtude da promoção da magistrada requerente, da Comarca de Assaré (CE) para a Comarca de Brejo Santo (CE), de acordo com o ato da Presidência desta Corte, disponibilizado no caderno administrativo do DJe de 01 de julho de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza em 25 de julho de 2019.
Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PROVIMENTO Nº 16/2019/CGJCE

Dispõe acerca da alteração do artigo 7º do Provimento Nº 07/2019/CGJCE.

O DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições institucionais, legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Justiça é órgão de fiscalização, disciplina e de orientação dos juízes de primeiro grau e dos serviços de notas e de registros do Estado do Ceará, nos termos do art. 39, da Lei nº 16.397, Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, de 14 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral da Justiça editar atos normativos para instruir autoridades judiciais e notários e registradores, de acordo com as previsões do art. 41, da Lei nº 16.397, c/c com inciso V, do art. 13 do Regimento Interno da CGJCE;

CONSIDERANDO que o princípio da continuidade administrativa exige a adoção de providências para garantir a regularidade dos serviços notariais e de registro durante o período de transição decorrente da concessão da outorga de delegação a candidato aprovado em concurso público até o efetivo exercício da atividade notarial e/ou de registro;

CONSIDERANDO que a outorga da delegação para o exercício da atividade notarial e de registro configura aquisição originária de direitos por parte do candidato aprovado em concurso público, o qual assume direito puro e sem vícios anteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de pormenorizar os procedimentos para a transmissão de acervos nas serventias extrajudiciais do Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o parágrafo 2º do artigo 7º do Provimento Nº 07/2019/CGJCE, de 1º de junho de 2019, que passa a apresentar a seguinte redação:

“Art. 7º (...)”



§2º – O Juiz Corregedor Permanente utilizar-se-á da mediação, arbitragem, conciliação, ou de qualquer outro meio alternativo de resolução de conflitos, com intuito de pacificar os interesses do substituído e do delegado quanto à aferição do justo valor do pagamento do uso transitório dos bens móveis e imóveis, assim como direitos indispensáveis ao funcionamento da serventia. Para tanto, deverá elaborar relatório circunstanciado do reportado acervo, podendo contratar perito(s) para o estabelecimento da mencionada quantia, cujos honorários serão rateados igualmente pelos serventuários interessados.

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais termos do Provimento Nº 07/2019/CGJCE, de 1º de junho de 2019.

Art. 3º – Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 01 de agosto de 2019.

DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL Nº 06/2019

O Des. Teodoro Silva Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e atendendo aos arts. 2º, 3º e 4º da Resolução nº 04/2014, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que dispõe sobre a formação do juízo colegiado de que trata o art. 1º, *caput*, da Lei Federal nº 12.694/2012, torna público, para conhecimento dos interessados, notadamente dos(as) Juízes(as) de Direito com competência criminal, inclusive execução penal, varas especializadas, Juizados e Juízes Auxiliares, pertencentes à 4ª Zona Judiciária, o sorteio para 1 (uma) vaga de Suplente do COLEGIADO DE 1º GRAU instalado no âmbito do Juízo da 2ª Vara da Comarca de Limoeiro do Norte (procedimento Administrativo nº 8500083-52.2019.8.06.0052, especificamente para instrução e julgamento do processo nº 0000051-85.2018.8.06.0115 – Ação Penal), a ser realizado no próximo dia 5 de agosto de 2019, às 9h, no prédio da Corregedoria Geral– Edifício Desembargadora Auri Moura Costa, situado à Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Cambéba – CEP. 60.822-325, Fortaleza/CE, em virtude do pedido de desligamento do Dr. Jorge Cruz de Carvalho, sendo excluído de participar do sorteio os Juízes Lucas Sobreira de Barros Fonseca (*participa de dois colegiados*), Sâmea Freitas da Silveira, Sérgio Augusto Furtado Neto Viana e Diogo Altorbelli Silva de Freitas (*em férias*), e, ainda, aqueles magistrados que já compõem o mencionado Colegiado: Dr. Abraão Tiago Costa e Melo, Raynes Viana de Vasconcelos e Anne Caroline Fernandes Duarte, ficando igualmente intimados, por este edital, as partes e advogados, devendo ser encaminhada cópia da publicação ao juízo requerente para que seja acostada aos autos respectivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fortaleza, 2 de agosto de 2019.

Des. Teodoro Silva Santos
Corregedor-Geral da Justiça

EDITAL Nº 07/2019

O Des. Teodoro Silva Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e atendendo aos arts. 2º, 3º e 4º da Resolução nº 04/2014, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que dispõe sobre a formação do juízo colegiado de que trata o art. 1º, *caput*, da Lei Federal nº 12.694/2012, torna público, para conhecimento dos interessados, notadamente dos(as) Juízes(as) de Direito com competência criminal, inclusive execução penal, varas especializadas, Juizados e Juízes Auxiliares, pertencentes à 4ª Zona Judiciária, o sorteio para 2 (duas) vagas de Suplentes do COLEGIADO DE 1º GRAU instalado no âmbito do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Morada Nova (procedimento Administrativo nº 8500140-36.2019.8.06.0128, especificamente, para a prática de todos os atos instrutórios e decisórios na condução do processo nº 504-12/2018 Inquérito Policial), a ser realizado no próximo dia 05 de agosto de 2019, às 9:15h, no prédio da Corregedoria Geral– Edifício Desembargadora Auri Moura Costa, situado à Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Cambéba – CEP. 60.822-325, Fortaleza/CE, estão excluídos do sorteio os juízes Danúbia Loss Nicolau, (*Requerente*), Gerana Celly Dantas da Cunha Verissimo e Abraão Tiago Costa e Melo (*participam de dois colegiados*), Diogo Altorbelli Silva de Freitas e Sâmea Freitas da Silveira (*em férias*), e ainda, aqueles magistrados que já compõem o mencionado Colegiado: Lucas Sobreira de Barros Fonseca e Sérgio Augusto Furtado Neto Viana, ficando igualmente intimados, por este edital, as partes e advogados, devendo ser encaminhada cópia da publicação ao juízo requerente para que seja acostada aos autos respectivos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fortaleza, 2 de agosto de 2019.

Des. Teodoro Silva Santos
Corregedor-Geral da Justiça

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES